

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFMAT é um programa de pós-graduação stricto sensu em Matemática, reconhecido e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). É coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com o apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada. Cada *campus* que integra a Rede Nacional é denominado Instituição Associada.

1.2. O polo de Goiânia oferecerá até 30 vagas, de Catalão até 20 e de Jataí até 15 vagas, Anexo II do Edital N° 11/2019. De acordo com edital item 1.10, parágrafo único, cerca de 80% das vagas ofertadas serão financiadas pelo Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB) e atenderão apenas professores da rede pública de educação básica. Além disso, de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, estão reservadas vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas. Visando atender essas políticas são reservadas vagas conforme quadro 1, 2 e 3.

Quadro 1(Goiânia): Distribuição de vagas por demanda

	PPI ¹	Total
Professores da rede pública de educação básica	19	5
Ampla concorrência	5	1
		30

Quadro 2 (Catalão): Distribuição de vagas por demanda

	PPI ²	Total
Professores da rede pública de educação básica	12	4
Ampla concorrência	3	1
		20

Quadro 3 (Jataí): Distribuição de vagas por demanda

	PPI ³	Total
Professores da rede pública de educação básica	9	3
Ampla concorrência	2	1
		15

1 Pretos, pardos e Indígenas.

2 Pretos, pardos e Indígenas.

3 Pretos, pardos e Indígenas.

1.2.1. A resolução CONSUNI 07/2015 e o exemplo do termo de autodeclaração étnico-racial estão disponíveis em <https://profmtat.catalao.ufg.br/p/13458-resolucao-consuni-n-07-2015>.

1.2.1.1. O termo de autodeclaração étnico-racial deverá ser entregue preenchido e assinado no dia da aplicação do exame Nacional de Acesso para a coordenação de aplicação do Exame.

1.2.1.2. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação das regionais (conforme Portaria do Reitor/UFG n.º 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim por Portarias do Reitor/UFG, n.º 1084 e n.º 1086, de 28 de fevereiro de 2018.

1.2.2. O candidato que no ato da inscrição declare ser professor no exercício da docência de Matemática da Educação Básica da rede pública e que vier a ocupar uma das vagas reservadas para essa categoria, deverá comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) e;
- b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, de que se encontra no exercício da docência de Matemática na Educação Básica.

1.2.3. Na hipótese de não haver candidatos que sejam professores de Matemática da rede pública da Educação Básica, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na modalidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Outras informações poderão ser obtidas nas Instituições Associadas para a qual o candidato se escreveu, através dos contatos abaixo:

- **Polo Catalão:** telefone: (64) 3441-5316/3441-5320, ou ainda pelo e-mail profmtat.catalao@gmail.com
- **Polo Goiânia:** telefone: (62) 3521-1208, ou ainda pelo e-mail profmtat.goiania@gmail.com
- **Polo Jataí:** telefone: (64) 3606-8235, ou ainda pelo e-mail profmtatufj@gmail.com

3. CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UFG no âmbito de sua competência.

Goiânia, 31 de julho de 2019.